



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL**  
CNPJ: 05.257.555/0001-37 E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti – Pará

**DECRETO Nº 4.327, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a exoneração de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, senhor **JADER FARIAS DA SILVA**, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferi o inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Juruti; e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.135, de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a autorização exarada pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, recebida na Secretaria Municipal de Administração em 28.05.2020,

**CONSIDERANDO**, que os atos administrativos não autorizam solução de continuidade;

**CONSIDERANDO** o momento em que o mundo, o país, o estado e o nosso Município atravessam, de enfrentamento a pandemia ocasionada pelo COVID-19, que exige da gestão pública, a somatória de esforços e atuações concatenadas de apoio às ações em saúde pública, recomendando a continuidade de serviços que já vinham sendo executados neste sentido;

**CONSIDERANDO** que o desligamento de servidores ocorrido não coadunam com o interesse público, sobretudo à conveniência administrativa;

**CONSIDERANDO** a determinação contida na Súmula nº 473, do Excelso Supremo Tribunal Federal, que autoriza a correção dos atos administrativos, consagrando o auto controle por parte da Administração;

**CONSIDERANDO** que os cargos de confiança são prerrogativas do gestor e se adequam a uma visão administrativa que já estava sendo pautada considerando critérios objetivos;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 2º, do Decreto-Lei nº 4.657/42 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e inciso XVII, do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Manoel Henrique Gomes Costa  
Prefeito de Juruti  
CPF 380.834 502-00

Sidne da Silva Coimbra Lopes  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 4.327/2020  
Por Delegação



**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL**

CNPJ: 05.257.555/0001-37 E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

---

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, senhor JADER FARIAS DA SILVA, designado para exercer o cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA nomeado pelo Decreto nº 4.319, de 25 de maio de 2020, do Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4.319/2020

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, aos 28 dias do mês de maio de 2020.


Manoel Henrique Gomes Costa  
Prefeito de Juruti  
CPF 380.834 502-00

  
**Manoel Henrique Gomes Costa**  
Prefeito Municipal de Juruti

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de maio de 2020.

Publicado no dia 28 de maio de 2020 em conformidade com o estabelecido no art. 79 da **Lei Orgânica do Município de Juruti.**

Sidne da Silva Coimbra Lopes  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 3.960/2018  
Por Delegação

  
**Sidne da Silva Coimbra Lopes**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 3.960/2018  
Por Delegação





**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL**

CNPJ: 05.257.555/0001-37 E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

**CERTIFICAMOS** que o **DECRETO Nº 4.327, DE 28 DE MAIO DE 2020**, foi **publicado**, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 28 dias de maio de 2020.

*Sidne da Silva Coimbra Lopes*  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto 3.960/2018  
Por Delegação

**Sidne da Silva Coimbra Lopes**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 3.960/2018  
Por Delegação